

23 de setembro de 2016

Procedimento dos Défices Excessivos

2ª Notificação 2016

**Procedimento dos Défices Excessivos (2ª Notificação de 2016)**

Nos termos dos Regulamentos da União Europeia, o INE procede ao envio ao Eurostat da segunda notificação de 2016 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos (PDE)<sup>1</sup>. O quadro 1 da notificação, em baixo apresentado, sintetiza os principais resultados para o período de 2012 a 2016.

**Quadro 1: Reporte do défice e da dívida das Administrações Públicas e fornecimento de dados associados**

Estado Membro: Portugal Dados em milhões de euros Data: 23/09/2016	Códigos SEC 2010	2012 Final	2013 Final	2014 Final	2015 Provisório	2016 Previsto
<b>Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento</b>	B.9					
Administrações Públicas	S.13	<b>-9 529,1</b>	<b>-8 245,2</b>	<b>-12 402,3</b>	<b>-7 820,9</b>	<b>-4 125,4</b>
- Administração Central	S.1311	-10 662,0	-8 881,6	-13 850,8	-9 751,1	-6 161,6
- Administração Local	S.1313	818,9	288,5	650,5	817,2	833,5
- Fundos de Segurança Social	S.1314	314,0	347,9	798,0	1 113,1	1 202,7
<b>Dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada)</b>		Final	Final	Provisório	Provisório	Previsto
<b>Valor nominal no final do ano</b>		<b>212 556,0</b>	<b>219 715,0</b>	<b>226 045,7</b>	<b>231 584,2</b>	<b>232 516,1</b>
<i>Por categoria</i>						
Numerário e depósitos	AF.2	9 388,1	10 490,6	14 922,8	18 646,2	
Títulos de dívida	AF.3	116 891,1	114 284,2	111 466,3	121 763,9	
Curto Prazo	AF.31	13 025,4	7 411,7	12 681,5	10 537,9	
Longo Prazo	AF.32	103 865,7	106 872,5	98 784,8	111 226,0	
Empréstimos	AF.4	86 276,9	94 940,1	99 656,6	91 174,2	
Curto Prazo	AF.41	3 801,2	2 513,5	2 594,4	3 378,5	
Longo Prazo	AF.42	82 475,7	92 426,6	97 062,2	87 795,7	
<b>Despesa da Administração Pública em:</b>						
<b>Formação Bruta de Capital Fixo</b>	P.51	4 158,3	3 701,1	3 446,3	4 083,8	3 659,6
<b>Juros (consolidado)</b>	D.41 (Empregos)	8 214,4	8 258,3	8 483,0	8 191,3	8 489,3
<b>Produto Interno Bruto, a preços de mercado</b>	B.1*g	168 398,0	170 269,3	173 079,1	179 539,9	186 302,5
<i>Por Memória:</i>						
Rácio Capacidade/necessidade líquida de financiamento no PIBpm		-5,7%	-4,8%	-7,2%	-4,4%	-2,2%
Rácio dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada) no PIBpm		126,2%	129,0%	130,6%	129,0%	124,8%

**Notas:**

Tal como referido no destaque relativo à notificação de Abril de 2015, está presentemente em curso a alteração da redação atual do Manual do Défice e da Dívida das Administrações Públicas, de modo a clarificar e garantir a aplicação harmonizada pelos diversos Estados-membros, da definição do valor facial do instrumento numerário e depósitos, no sentido de que deve ser incluída a capitalização acumulada dos respetivos juros no valor da Dívida Bruta das Administrações Públicas. Essa clarificação está a ser efetuada num fórum de discussão permanente, existente no Sistema Estatístico Europeu, que aborda assuntos metodológicos relevantes para a compilação do défice e da dívida, levando à revisão da dívida das administrações públicas nos casos em que se aplique. No caso de Portugal estão em causa os juros capitalizados de Certificados de Aforro, cujo valor tem sido sempre reportado no quadro 4 da notificação do Procedimento dos Défices Excessivos (em anexo a este Destaque) e que presentemente não estão incluídos no valor da Dívida Bruta das Administrações Públicas.

<sup>1</sup> Em conjunto com este destaque é também disponibilizada no Portal do INE a lista de entidades classificadas no setor institucional das Administrações Públicas, na perspetiva das Contas Nacionais.

## Responsabilidades no Reporte

À semelhança do que se verifica desde 2006, a presente notificação foi preparada no âmbito do Acordo Institucional no domínio das Estatísticas das Administrações Públicas (AP) celebrado em 10 de Janeiro de 2006, entre o INE (Departamento de Contas Nacionais), o Banco de Portugal (Departamento de Estatística) e a Direção-Geral do Orçamento.

**Para 2015 e anos anteriores**, a compilação da capacidade / necessidade líquida de financiamento é efetuada pelo INE e a dívida bruta é compilada pelo Banco de Portugal.

**Para o ano corrente (2016)** as estimativas da capacidade / necessidade líquida de financiamento e da dívida bruta são da responsabilidade do Ministério das Finanças.

**Nos termos do Regulamento (CE) nº 479/2009 do Conselho, as notificações iniciam um trabalho conjunto das autoridades estatísticas nacionais com o Eurostat o qual, no prazo de 3 semanas, deverá apreciar as notificações e publicar os resultados.**

## Revisões face à notificação de abril de 2016

Comparativamente com a notificação anterior, os valores relativos aos anos 2014 e 2015 apresentam revisões que decorrem da incorporação de nova informação, em que os dados de 2014 têm agora uma natureza final e os relativos a 2015 uma natureza provisória.

As revisões subjacentes a 2014 resultam da incorporação de informação final e detalhada, agora disponível para todas as entidades das AP, enquanto as revisões dos resultados para 2015 refletem, sobretudo, a incorporação de dados da Informação Empresarial Simplificada (IES) e de outra informação baseada na especialização do exercício ("accrual"), em lugar de informação baseada em fluxos de caixa, para um conjunto mais vasto de entidades.

O quadro seguinte sintetiza as revisões dos saldos das Administrações Públicas por subsetor:

Unid: milhões de euros	Códigos SEC 2010	2014 Final	2015 Provisório
<b>Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento</b>	B.9		
Administrações Públicas	S.13	<b>43,9</b>	<b>72,1</b>
- Administração Central	S.1311	-65,3	19,3
- Administração Local	S.1313	104,3	28,8
- Fundos de Segurança Social	S.1314	4,9	24,0

## Passagem do saldo em Contabilidade Pública para o saldo em Contabilidade Nacional

No apuramento do défice orçamental na ótica das Contas Nacionais é necessário proceder a um conjunto de ajustamentos aos resultados apurados em Contabilidade Pública. A Contabilidade Pública obedece a uma ótica de caixa, registando-se todas as despesas que são pagas no período contabilístico. Em Contas Nacionais registam-se os encargos assumidos num determinado período contabilístico, independentemente do seu pagamento ocorrer noutra período e excluem-se pagamentos respeitantes a encargos assumidos noutros períodos. Outro importante ajustamento efetuado está relacionado com a delimitação setorial do setor das AP, onde são incluídas entidades que não estão integradas no saldo em Contabilidade Pública, mas que pertencem ao setor institucional das AP na ótica das Contas Nacionais e são retiradas entidades que não integram esse setor, mas estão incluídas no saldo em Contabilidade Pública. Finalmente há operações que, de acordo com o quadro conceptual das Contas Nacionais, têm uma classificação específica, nomeadamente alguns casos em que a aquisição por entidades das AP de participações de capital de outras entidades são contabilizadas como transferências de capital e não como operações financeiras, sendo necessário proceder aos ajustamentos correspondentes.

O quadro seguinte sintetiza para 2015 os principais ajustamentos, apresentados nos quadros 2A, 2C e 2D da notificação do PDE em anexo a este destaque, para a passagem do saldo em contabilidade pública para o saldo em contabilidade nacional.

	Unid: milhões de euros
	<b>2015</b>
<b>Saldo em contabilidade pública</b>	<b>-4 979,9</b>
Ajustamento accrual e delimitação setorial em Contas Nacionais	2 849,2
Diferença entre juros pagos e devidos	- 622,4
Outros valores a receber:	195,3
<i>Ajust. temporal de impostos e contribuições</i>	<i>95,6</i>
<i>Outros</i>	<i>99,7</i>
Outros valores a pagar:	285,7
<i>Encargos assumidos e não pagos</i>	<i>291,1</i>
<i>Outros</i>	<i>- 5,4</i>
Outros ajustamentos:	-5 548,7
<i>Injeções de capital e assunções de dívidas</i>	<i>-5 534,8</i>
<i>Outros</i>	<i>- 13,9</i>
<b>Saldo em contabilidade nacional</b>	<b>-7 820,9</b>

Como se pode observar no quadro anterior, um dos principais ajustamentos, no saldo de contabilidade pública, corresponde à rubrica "outros ajustamentos", que em 2015 inclui 1 766 milhões de euros referentes à "injeção de capital" do Estado no Banif em resultado da operação de resolução. O restante impacto desta operação totalizando 697,2 milhões de euros, encontra-se refletido no "Ajustamento *accrual* e delimitação setorial em Contas Nacionais" decorrendo da injeção de capital do Fundo de Resolução no Banif (489 milhões de euros) e da reclassificação de algumas entidades do antigo grupo Banif no setor das AP.

O restante valor desta rubrica corresponde a injeções de capital concedidas a empresas classificadas no setor das AP, que não têm impacto no saldo em contabilidade nacional por estarem refletidas na rubrica "Ajustamento *accrual* e delimitação setorial em Contas Nacionais".

Assim, a necessidade de financiamento das AP em 2015 situou-se em 7 821 milhões de euros, o que correspondeu a 4,4% do PIB (7,2% em 2014).

## Saldos das Administrações Regionais e Locais e transferências da Administração Central

O quadro seguinte detalha o saldo e a dívida bruta da Administração (Regional e) Local (S1313).

Unid: milhões de euros	2012	2013	2014	2015
<b>Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento</b>				
- Administração Regional e Local	<b>818,9</b>	<b>288,5</b>	<b>650,5</b>	<b>817,2</b>
<i>Administração Regional da Madeira</i>	- 204,3	83,6	114,6	180,1
<i>Administração Regional dos Açores</i>	- 80,7	- 9,3	- 30,5	- 26,8
<i>Administração Local</i>	1 104,0	214,2	566,4	663,9
<b>Dívida Bruta</b>				
- Administração Regional e Local	<b>10 360,3</b>	<b>10 694,7</b>	<b>11 013,5</b>	<b>10 899,3</b>
<i>Administração Regional da Madeira</i>	4 117,7	4 290,9	4 756,9	4 934,0
<i>Administração Regional dos Açores</i>	1 146,5	1 262,1	1 398,9	1 460,2
<i>Administração Local</i>	5 096,1	5 141,7	4 857,7	4 505,1

É importante referir que, no apuramento da capacidade / necessidade de financiamento da Administração Regional e Local, se incluem, nas receitas, as transferências recebidas da Administração Central. Estas transferências estão registadas como despesa na conta da Administração Central, sendo objeto de consolidação na Conta das Administrações Públicas.

O quadro seguinte apresenta os valores dessas transferências entre 2012 e 2015 incluídos na Conta Geral do Estado.

Unid: milhões de euros	2012	2013	2014	2015
<b>Transferências da Administração Central para:</b>				
<i>Administração Regional da Madeira</i>	239,8	241,8	173,0	172,5
<i>Administração Regional dos Açores</i>	333,8	318,9	252,4	251,0
<i>Administração Local</i>	2 284,0	2 284,2	2 176,2	2 208,8

Relativamente à dívida bruta, de acordo com a legislação europeia sobre esta matéria, importa ter presente os seguintes esclarecimentos: i. É excluída a dívida comercial; ii. É excluída a dívida das empresas públicas que não integram o sector das Administrações Públicas; iii. A dívida dos municípios e freguesias localizados nos territórios das Regiões Autónomas é registada no subsector da Administração Local.